TERMO DE APOSTILAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, neste ato representado pela Sra. Érica Rodrigues de Paula, Assessora de Frotas, doravante denominado **FISCAL**, e o **Sr. LORIVALDO ALVES CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Habilitação nº 01680190856, expedida pelo DETRAN/MG, CPF nº 001.854.396-08, inscrição PIS/PASEP nº 125.35240.44-2, residente na Rua João Caxias, nº 65, Sol Nascente em Catas Altas/MG, CEP 35969-000, endereço eletrônico: lorivaldocampos@gmail.com e telefone (31) 99787-0620,doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Chamamento/Credenciamento oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, Processo nº 142/2025, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento consiste na substituição do veículo do **contrato Nº 005/2026**, cujo o objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo com edital, termo de referência, demais anexos, termo de adesão que integram este instrumento, independentemente de transcrição, visando a continuidade da prestação dos serviços, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. Substitui-se o veículo credenciado **TOYOTA/YARIS SA XS15 – Ano de Fabricação/Mod. 2023/2024 – Placa SYN4I70**, pelo veículo **TOYOTA/CCROSS XR 20, ano de fabricação/modelo 2026/2026, placa TZN5C38**, conforme documentação apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste termo não está condicionada à sua publicação por não acarretar inovação contratual, sendo imprescindível que uma via seja anexada aos autos do processo licitatório.

3.2. O presente termo será formalizado em 03 (três) vias de igual teor e forma, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Catas Altas, 09 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LORIVALDO ALVES CAMPOS
Data: 09/06/2026 19:51:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lorivaldo Alves Campos
Credenciado / Contratado

Paula

Érica Rodrigues de Paula
Fiscal